



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº 76 /2016 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
2. A situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIM) e as ações propostas no Plano Nacional de Enfretamento da Microcefalia (PNEM – Eixo I: Mobilização e Controle ao Vetor);
3. O Ofício Circular GAB/SVS/MS Nº 68, de 24 de junho de 2016 que trata da doação de 08 (oito ) veículos Fiat Doblo (Tipo Mini Van), adquiridos pelo Ministério da Saúde, através do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2016, destinados ao apoio às ações de campo dos Agentes de Controle de Endemias (ACE), nas ações de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus nos municípios;
4. A gravidade da situação epidemiológica dos agravos: Dengue, Chikungunya e Zika Vírus e a necessidade de apoio para a execução das ações de controle destes agravos nos municípios cearenses, visando a redução dos casos de Microcefalia; e
5. Os critérios de distribuição destes veículos elaborada pela Equipe Técnica do NUVET/COPROM /SESA em conjunto com a Diretoria do COSEMS-CE.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar os critérios a serem adotados para seleção dos municípios cearenses que deverão receber os veículos FIAT Doblo, Tipo Mini Van, a serem doados pelo Ministério da Saúde, para o apoio das ações de campo dos Agentes de Controle de Endemias (ACE), conforme descrição abaixo:

1. Cobertura de Visitas Domiciliares acima de 80% no primeiro e no quarto ciclos de visitas; estabelecidos no PNEM (1º - Janeiro e Fevereiro/2016 e 4º - Maio e Junho/2016);
2. Índice de Infestação Predial (IIP) abaixo de 1% nos ciclos, acima referidos;
3. Realização dos Levantamentos de Índice Rápido (LIRAA) preconizados pelo Ministério da Saúde nos meses de Abril e Julho/2016 – coordenado pelo NUVET e CRES (tendo obtido ampliação de adesão passando da média histórica de 35 para 82 municípios em Abril/2016 e 110 municípios em julho/2016).

Parágrafo 1º. Cada critério acima descrito terá peso 02 (dois);

Parágrafo 2º. O município que alcançar como resultado os 06 (seis) pontos, fará jus à doação de 01 (um) veículo;

Parágrafo 3º. O município não elegível à realização de LIRAA, automaticamente ganhará os 02 (dois) pontos correspondente a este critério;

Parágrafo 4º. Em caso de empate, será selecionado o município com a menor incidência de casos de dengue registrado no último Boletim Epidemiológico da SESA, datado de 05 de agosto de 2016. Persistindo o empate, será contemplado o município com menor IDH.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº 76 /2016 – CIB/CE – (Continuação)**

Art. 2º. Aprovar a Relação dos Municípios Cearenses a serem beneficiados com a doação de veículos FIAT Doblo, Tipo Mini Van, doados pelo Ministério da Saúde, destinados ao apoio das ações de campo dos Agentes de Controle de Endemias (ACE), após a aplicação dos Critérios acima aprovados: General Sampaio, Paramoti, Itapipoca, Fortim, Icapuí, Jaguaribara, Jaguaribe e Santana do Acaraú.

Parágrafo 1º. Cada município deverá receber 01 (um) veículo.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de agosto de 2016

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS